

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 DO PROCESSO Nº 357/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAMO IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA VENCEDORA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de

Direito Público, com sede à Avenida Augusto Calmon, 2205, Colina, Linhares - ES, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.939.919/0001-21, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Senhor Amantino Pereira Paiva, portador do CPF 117.723.527-72 e carteira de Identidade nº 236907, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro, a empresa AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 10.627.646/0001-57, estabelecida no endereço Rua Manoel Peçanha, 112, Boa Vista, São Mateus - ES, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo neste ato representada pelo Sr. Alessandro Pires Miguel Pereira, sócio representante, portador da Carteira de Identidade nº 1674385 SSP ES, e CPF nº 054.387.517-22.

Fica ajustado o presente termo de contrato, tendo em vista o Termo de Referência contido no processo de nº 00357/2023, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de contratação direta, dispensada a licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, incluindo os serviços de Implantação, licenciamento e hospedagem de ferramentas Web, objetivando atender aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de

novembro de 2011), com desenvolvimento de site e elaboração de layout, bem como elaboração de mídias para postagens no site e redes sociais do IPASLI.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**

- 2.1. O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 meses (doze) meses, contados a partir de 27/07/2024.
- 2.2. O valor global do fornecimento é de R\$ 23.749,56 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo esse valor composto por valor mensal de R\$1.979,13 (mil novecentos e setenta e nove reais e treze centavos), conforme condições estabelecidas em contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.0912200672.203 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Administrativo, código nº 339040000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.
- 4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para diminuir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes etestemunhas abaixo.

Linhares – ES, 24 de junho de 2024.



**IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES**

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ALESSANDRO PIRES MIGUEL PEREIRA

Data: 25/06/2024 10:41:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AGÊNCIA CREATIVES WEB DESIGN LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Fernanda Almeida Bionde Zuqui  
CPF:099.994137-22

Marcela de Sousa dos Santos  
CPF: 052.168.547-89